

Livro	Folhas

Minuta

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA N.º 23 /2023

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foi aprovada, a seguinte ata, previamente distribuída: __

- Ata da Reunião Ordinária de 3 de novembro, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 22/11/2023, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.140.789,35 € (um milhão, cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.619,08€ (quarenta e um mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____



PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO Nº 289 E PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 131 SECÇÃO AI, LOCALIZADO NA ESTRADA REGIONAL ER 120 - SÍTIO DAS PEDRAS PRETAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade requerente Eurodreams, lda, representada pelo seu sócio gerente Roland Bachmeier, (Proc. n.º 110/2021), para obras de remodelação e ampliação de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano nº 289 e prédio rústico matriz n.º 131 secção AI, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 3138/19951004, localizado na Estrada Regional ER 120 - Sítio das Pedras Pretas. ____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir as telas finais, com base no ponto 3 - do respetivo parecer técnico que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

2 - Da análise das Telas Finais, constatamos o seguinte: _____

a) Que a moradia apresenta pequenas alterações ao projeto licenciado, sem alterar a respetiva tipologia e que respeitam na generalidade as normas regulamentares; _____

b) Que foi ainda executado um anexo destinado a churrasco e abrigo automóvel com a área total de 89,40m² e uma piscina descoberta com a área total de 44,05m². _____

3 - Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá aceitar as Telas Finais. A sociedade



Livro	Folhas

requerente deverá ser notificada da decisão e da necessidade de proceder à regularização do anexo e da piscina.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, QUE ESTÁ A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ N.º 2559, QUE CONSTITUI O LOTE N.º “D” DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 117/1980, LOCALIZADO NO SÍTIO DA LAPEIRA _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente JOCHEN LEBRO (Proc. n.º 555/2021) para construção de uma moradia unifamiliar, que está a edificar sobre o prédio urbano com a matriz n.º 2559, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 759/19861016, localizado no Sítio da Lapeira; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado ao ponto 4- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____


“...2 - Em relação aos novos elementos apresentados, temos a salientar: _____

a) A retificação do projeto de arquitetura em conformidade com a nova proposta apresentada através da “Entrada 4066/2023 23/05/2023”, tendo ficado esclarecidas favoravelmente as dúvidas constantes da nossa anterior informação (BeS_2023.066 de 2023JUN28); _____


b) Foi apresentado novo Plano de Acessibilidades em conformidade com o Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto; _____

c) Foi apresentado novo Pré-Certificado Energético; _____

Two handwritten signatures in black ink are located on the right side of the page. The top signature is a cursive name, and the bottom signature is a stylized monogram.



d) Que foram apresentados os novos projetos das especialidades solicitados, designadamente: Projeto de Estabilidade; Projeto do Comportamento Térmico; Projeto de Comportamento Acústico; Ficha de Segurança Contra Incêndios. _____



e) Da necessidade do Coordenador Municipal da Proteção Civil, efetuar a apreciação da nova ficha de segurança contra incêndios. _____

3 - Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá viabilizar o projeto de arquitetura. _____

4 - O requerente deverá ainda ser esclarecido, de que: _____

a) Terá de ser executada a cisterna e demais instalações técnicas para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados;

b) A construção dos muros de vedação e suporte do lote em causa, terão de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 3527, QUE CONSTITUI O LOTE 12 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/1998, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Miguel José da Silva Nóbrega, (Proc. n.º 66/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, desenvolvida num piso acrescido de cave e sótão, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º3527, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 3799/19980824, que constitui o lote 12 da urbanização com

Livro	Folhas

o alvará de loteamento n.º3/1998, localizado na Rua dos Salgueiros, sítio das Lombas. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir a referida pretensão, nos termos do artigo 24º, n.º1, alínea a) do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na versão atualizada, com base nos fundamentos descritos nas alíneas, b) e c) do ponto 3-do respetivo parecer técnico que se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“...3- Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

b)- Que no que diz respeito aos afastamentos mínimos exigidos, a proposta apresentada continua a apresentar uma garagem que não cumpre com o afastamento mínimo ao “Alinhamento da rua: 5,00m ou ao limite do lote 3,80m quando o passeio possua largura superior a 1,20m”, conforme preconizado no Alvará de Loteamento, na Planta Síntese e no “Art. 16º-“ do regulamento da urbanização; _____

c)- Que continua a não ser cumprida a percentagem máxima de impermeabilização do solo de 50%, o desenho “PR_02_005_01_A” refere que a área permeável do logradouro é de 193,00m², quando tem de ser garantido que o logradouro possua uma superfície permeável / espaços verdes, com uma área mínima de 218,75m² (50%). _____

4 - Conceder o prazo de 10 dias para o requerente, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira,






Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO 4399, LOTE Nº 52, ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 11/2002, LOCALIZADO NA RUA DO OÁSIS - SÍTIO DAS LOMBAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão dos requerentes Stefano Albanese e Cristina Bellantoni, (Proc. n.º 1206/2023), para obras de construção de uma moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano 4399, lote nº 52, Alvará de Loteamento nº 11/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 5051/20021024, localizado na Rua do Oásis - Sítio das Lombas. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nas alíneas b) e c) do ponto 3 - do respetivo parecer técnico que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“3 - Da análise do procedimento de licenciamento, para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura em termos de urbanização e edificação, constatamos o seguinte: _____

a) Que o projeto da moradia em apreciação respeita na generalidade os indicadores urbanísticos definidos no alvará de loteamento n.º 11/2002 de 2002.SET.13 e dos aditamentos de 2007.NOV.09 (1ª alteração) e de 2021.SET.01 (4ª alteração), nomeadamente no que se refere à finalidade e tipologia, área de implantação, área bruta de construção, n.º de pisos e aos afastamentos; _____

b) No que respeita à cota de soleira, a mesma terá de coincidir com a do lote n.º 53 (já edificado), que é geminado com o presente lote pelas garagens e que, conforme definido no alvará de loteamento, possuem a mesma cota de soleira; _____

c) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das

Livro	Folhas

coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados.” _____

2 - Informar os requerentes, que deveram solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. _____

3 - Informar os requerentes, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos referidos muros do prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6331, QUE CONSTITUI O LOTE 1 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/2010, LOCALIZADO NA RUA DA FARINHA, SÍTIO DO CAMPO DE BAIXO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade requerente DNS - Unipessoal, Lda., (Proc. n.º 1199/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º6331, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 7402/20100830, que constitui o lote 1 da urbanização com o alvará de loteamento n.º04/2010, localizado na Rua da Farinha, n.º10, sítio do Campo de Baixo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____




1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas a), b) e d) do ponto 3- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“...3 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

a) Dado que as cores previstas para as paredes exteriores, podem não se enquadrar nas cores tradicionalmente utilizadas na ilha do Porto Santo, apenas poderão ser aplicadas após validação de amostras, por parte dos serviços de Fiscalização Municipal e desde que as mesmas, sejam consideradas compatíveis com as “cores tradicionais” conforme consta do ponto 7- do artigo 34º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), assim como com o art. 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/86/M de 14 de junho; _____

b) A necessidade da especialidade referente ao projeto de arranjos exteriores, retificar o tratamento dos espaços exteriores garantindo 77,10m² (30%) de área permeável, em conformidade com o disposto no alvará de loteamento e no quadro sinóptico da planta síntese anexa a este; _____

d)Terá ainda de ser prevista a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados, cujo sistema de funcionamento terá de ser contemplado nos respetivos projetos da especialidade.” _____

2- Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do

Livro	Folhas

disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. _____

3- Informar os requerentes, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos muros de vedação e suporte do lote / prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6331, QUE CONSTITUI O LOTE 11 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/2004, LOCALIZADO NA RUA DA FEITEIRA, N.º4, SÍTIO DAS TERÇAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Sandra Maria Castro da Costa Duarte da Silva, (Proc. n.º 1210/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º4943, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 5658/20041110, que constitui o lote 11 da urbanização com o alvará de loteamento n.º07/2004, localizado na Rua da Feiteira, n.º4, sítio das Terças. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____


1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas c) e d) do ponto 3- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____


“...3 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

c) Que é nosso entendimento considerar o compartimento descrito como





escritório com 9,50m², como quarto de dormir, pelo que a moradia deve ser designada como de tipologia T3; _____



d) Terá de ser prevista a construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados, que terá de ser pormenorizado no projeto da especialidade de águas pluviais.” _____

2- Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. _____

3- Informar os requerentes, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos muros de vedação e suporte do lote / prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO 2898, LOTE N.º 30, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA LAPEIRA, LOCALIZADO NA ESTRADA DR. FRANCISCO RODRIGUES JARDIM N.º 151 - SÍTIO DA LAPEIRA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão dos requerentes Rúben Daniel Andrade Sousa e Sónia Raquel Pestana da Silva, (Proc. n.º 854/2023), para

Livro	Folhas

obras de construção de uma moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano 2898, lote nº 30, do Loteamento Municipal da Lapeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 2433/19930126, localizado na Estrada Dr. Francisco Rodrigues Jardim nº 151 - Sítio da Lapeira. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura. _____

2 - Informar os requerentes, que deveram solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. _____

3 - Informar os requerentes, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação e de suporte. A construção dos referidos muros do prédio em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim.” ____


Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

8) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA REABILITAÇÃO DE UM ANTIGO EDIFÍCIO, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6875-P, LOCALIZADO NA VILA. ____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade Fachada Salutar - Lda. (Proc. n.º 807/2023) para reabilitação de um antigo edifício, e sua alteração para duas unidades habitacionais de tipologia T0, a levar a efeito no prédio urbano matriz n.º 6875-P, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 6327/20070802, localizado na Vila; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____




1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respectivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“... _____



3 - Em termos de ordenamento do território e de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), o prédio em causa está localizado em “Espaços de Produção de Solo Urbano - Áreas Urbanas a Preservar”, descritas como sendo zonas cujas características contribuem para a identidade do aglomerado e que têm um interesse patrimonial pelo ambiente urbano que as caracteriza, estando as regras de edificação descritas no artigo 36º do regulamento do PDM. _____

4 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar que: _____

a) Conforme “Fotos do Local”, existentes no procedimento, foi constatado no local o estado de ruína da cobertura, verificando-se que a proposta mantém as alvenarias da fachada para a Rua João Gonçalves Zarco (com exceção de pequenas adaptações dos vãos existentes), assim como das fachadas laterais, alterando apenas a fachada a tardoz, onde é criado para cada habitação, amplo vão que proporciona o uso do logradouro existente e, o aproveitamento da luz natural; _____

b) É respeitada a área de implantação do edifício existente (82,50m²), não havendo por esse motivo aumento da profundidade do edifício, que é inferior à profundidade dos edifícios confinantes; _____

c) A ampliação pretendida diz respeito ao aumento da cércea da fachada confinante com a Rua João Gonçalves Zarco em +1,10m, para a criação em cada habitação de um pequeno mezanino (8,50m² e 8,80m²), sendo ainda de referir que apesar desse aumento, a cumieira do telhado respeita a cota dos edifícios

Livro	Folhas

confinantes, que também são de um único piso; _____

d) Pelo que são respeitados na generalidade, os indicadores e parâmetros urbanísticos aplicáveis na área em causa, assim como as demais condicionantes para a construção de novos edifícios.” _____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

9) “PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PROVISÓRIA), PARA LABORAÇÃO DE UMA FÁBRICA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE CIMENTO, NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 74 DA SECÇÃO N.º U, LOCALIZADO NAS CANCELAS - PORTO SANTO _____

Face ao requerimento da sociedade Linvimox - Construções Unipessoal, Lda. (requerimento n.º 9315/2023), solicitando emissão do alvará de autorização de utilização provisória, para laboração de uma fábrica destinada à construção de blocos de cimento, no prédio rústico matriz n.º 74 da secção n.º U, localizado nas Cancelas - Porto Santo; _____

Considerando que se pretende a deslocalização deste tipo de unidades para o parque empresarial, sobre a tutela da Madeira Parques Empresariais, S.A., sendo que neste momento os únicos lotes que se encontram livres estão reservados, com vista à criação de investimento, não havendo, consequentemente, espaço livre. _____



Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Conceder a título precário, o alvará de autorização de utilização para laboração da unidade de produção de blocos no referido prédio, até 31 de dezembro de 2024, não devendo em caso algum esta autorização constituir direitos adquiridos para além deste prazo e a sociedade requerente garantir, o seguinte: _____

1 - Não proceder ao aumento de área edificada ou impermeabilizada durante a laboração; _____

2 - Manter a zona em condições que não degrade visualmente a paisagem; _____

3 - Proceder à sua demolição no dia seguinte ao termo de validade deste alvará.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

10) “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DAS COTAS DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 134 DA SECÇÃO AQ, LOCALIZADO NA PONTA. _____

Face à exposição apresentada pela sociedade Ocean Shore Global Investments, Lda. (Proc. n.º 1299/2023), solicitando autorização para proceder à limpeza e regularização das cotas do prédio rústico matriz n.º 134 da secção AQ, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6372/20070927, localizado na Ponta; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Deferir a pretensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, em que os trabalhos terão de ser agendados com os serviços municipais, bem como acompanhados pela fiscalização municipal.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os

Livro	Folhas

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

11) “LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EDIFICADA NO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ N.º 2559, QUE CONSTITUI O LOTE “D” DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 117/1980, LOCALIZADA NA LAPEIRA. _____

Considerando o estado avançado de execução das obras de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano inscrito na matriz n.º2559, que constitui o lote “D” da urbanização com o alvará de loteamento n.º 117/1980, localizada na Lapeira, e uma vez que a câmara municipal reconhece o interesse na sua conclusão e não se mostram aconselháveis a demolição das mesmas, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Conceder licença especial, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ao requerente Jochen Lebro, (Proc. n.º 555/2021) para a conclusão das obras da moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano matriz n.º 2559, que constitui o lote “D” da urbanização com o alvará de loteamento n.º 117/1980, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 759/19861016, localizado na Lapeira, a coberto da licença de construção n.º06/2022, cujo prazo se encontra esgotado desde 09 de novembro de 2023, devendo observar as seguintes condições: _____

1 - As obras terão de ser iniciadas no prazo de um ano, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

2 - Prazo para conclusão da obra: 12 (doze) meses. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os



votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA COMISSÃO CONSULTIVA NA 1ª REVISÃO DO PDM DO PORTO SANTO _____

Na sequência da notificação em anexo, que nos foi remetida pela Secretaria Regional do Ambiente para nos termos e efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 130/2020, de 15 de abril, comunicar a designação de representante da Comissão Consultiva da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Porto Santo, _____

Cumprе nomear o representante da referida Comissão; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Nomear a Dra. Verónica Mendonça, Técnica Superior, para integrar a referida Comissão Consultiva da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Porto Santo, em representação do Município do Porto Santo; _____

2 - Informar a Secretária Regional de Agricultura e Ambiente da referida nomeação." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) "NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO DE NATAL "PRESÉPIOS DA NOSSA RESERVA DA BIOSFERA" _____

Considerando que, _____

O Natal assume-se, na sociedade cristã, como um período de celebração marcado por diversas tradições que assinalam o nascimento do Menino Jesus e que se podem manifestar de diversas formas, com destaque para a tradição de

Livro	Folhas

preparar o presépio. O ato de estruturar e montar um presépio é uma arte que espelha a cultura que nos enforma e, simultaneamente, estimula a criatividade. _

Sendo a Ilha do Porto Santo Reserva da Biosfera da Unesco, é nosso dever manter viva uma das mais belas tradições de Natal, a construção do tradicional presépio. Neste sentido, a Câmara Municipal do Porto Santo lança o concurso de Natal “Presépios da Nossa Reserva da Biosfera”. Este concurso pretende, acima de tudo, sensibilizar para a preservação das zonas florestais e para a reutilização de materiais que possam ter em casa e dar-lhes uma nova vida. _____

Que importa regular os termos dessas normas. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de normas de participação do CONCURSO DE NATAL “PRESÉPIOS DA NOSSA RESERVA DA BIOSFERA” em anexo à presente proposta.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Vereador, Luís Bettencourt, apresentou a seguinte proposta:

“TAXA TURÍSTICA E ECOTAXA _____


Considerando que, _____

Efetuada uma análise social e comercial, podemos observar, claramente, um acentuado crescimento na atividade turística no Porto Santo. _____


Este aumento significativo é de extrema importância para o desenvolvimento da ilha, bem como para sucesso do Porto Santo e das suas gentes. Se fizermos uma análise e reflexão mais precisa, este crescimento impacta no aumento da pressão na utilização dos espaços públicos, tais como as vias de comunicação, infraestruturas e de todos os espaços urbanos em geral. _____

Para que a ilha consiga atrair mais turismo e captar novos residentes, é preciso





planear soluções constantes de forma a acompanhar esta evolução. Neste sentido, o Município do Porto Santo, deverá criar, assegurar ou canalizar fontes de financiamento, através de soluções de receita, tais como, uma taxa turística ou ecotaxa, para que a ilha possa crescer, cada vez mais, de forma sustentada, quer do ponto de vista ambiental, quer do ponto de vista financeiro e económico. _____



A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o novo regime financeiro das autarquias locais, conferindo aos Municípios o poder de criar taxas que incidam sobre as utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade do Município ou atividades dos particulares. _____

Do ponto de vista turístico e de quem nos visita, a ilha do Porto Santo é uma referência internacional (tendo recebido inúmeros prémios a nível internacional, sendo o estatuto de Reserva da Biosfera da UNESCO o seu expoente máximo) e é necessário garantir que a ilha seja sustentável em vários primas, para que se previna a degradação e excessiva ocupação da ilha. _____

A ilha terá de se ajustar e reforçar em vários níveis de atuação como sejam a introdução de uma moderna sinalética de locais turísticos, farmácias, restaurantes, hotéis, loja do cidadão, delegação do turismo, complexo de ténis, praia, golfe, entre outros, embelezar e proceder à manutenção dos nossos jardins públicos, passeios, vias públicas. Todos estes exemplos, sem qualquer dúvida, uma mais-valia para os residentes, e acima de tudo para quem nos visita, sendo certo e de conhecimento público, que o parco orçamento que este Município dispõe inviabiliza estas e muitas outras situações que carecem de melhoria. _____

Tendo em conta que muitas cidades e ilhas, já adotaram esta prática, o Município do Porto do Santo deveria adotar a taxa turística que deverá incidir sobre as dormidas em empreendimentos turísticos, estabelecimentos de alojamento local localizados neste Município, com um valor de 2,00€ diários para

Livro	Folhas

a taxa turística, pagas por turistas nacionais e internacionais, bem como fixar um valor único na ecotaxa de 10€ para todos os veículos que entrem na ilha, excluindo veículos de residentes, elétricos e os distribuidores de bebidas e comidas para o comércio local. _____

Assim, vem o UNE, propor a aplicação da taxa turística bem como a ecotaxa. Propor ainda que o Município proceda à revisão do anterior estudo económico, efetuado pelo anterior executivo, que possa estar adaptado à realidade atual adotando ou atualizando os preços acima mencionados e que se adeque o regulamento existente neste Município em ambas as taxas. _____

Informamos que o UNE não se opõe a que esta proposta se estenda a todos os partidos representados neste Município pois a nossa causa é o Porto Santo e os Porto-Santenses e está acima de todos os interesses.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi reprovada por maioria, com os votos contra do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto favorável do Vereador Luís Bettencourt. _____

O Presidente remeteu a sua Declaração de voto pra a Declaração de voto proferida na Reunião Ordinária Pública de 21 de janeiro de 2022. _____

(...) _____

REQUERIMENTOS: _____

1. Deliberar sobre o pedido apresentado por Olinda Mendonça (entrada n.º 8931/2023), solicitando licença para colocação de uma roulotte para venda de comes e bebes, na Estrada dos Carreiros, no Ribeiro Salgado durante o ano 2024; _____

Este pedido foi retirado da ordem do dia por unanimidade com os votos



favoráveis do presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt; _____

2. Deliberar sobre o pedido apresentado por Giovanni Spinnato (entrada n.º 9106/2023), solicitando licenciamento para esplanada aberta com 30m² e floreira com 4m² na Praça 24 de junho, para o ano de 2024; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito; _____

3. Deliberar sobre o pedido apresentado por Giovanni Spinnato (entrada n.º 9108/2023), solicitando licença e autorização para ocupação do domínio público, com um quiosque, na Praça 24 de Junho, para o ano de 2024; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito; _____

4. Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Rita Gomes de Sousa (entrada n.º 9170/2023), solicitando autorização e licença para colocação de 1 barraca para venda de carnes e 1 barraca para venda de comes e bebes, em terreno próprio, nas datas constantes do pedido; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito; _____

RATIFICAÇÕES: _____

Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Artur Ferreira, que autorizou o pedido de licença para realização de uma feira de produtos locais, solicitado por Luísa Spínola - Porta 33(entrada n.º 9126/2023), no dia 18 novembro das 14h00 às 20h00, no interior do edifício da “Escola da Vila”; _____

Livro	Folhas

Submetido a votação o presente pedido foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

(...) _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, pelas doze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 23 de novembro de 2023. _____

